Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO 78.258**

PROJETO DE LEI 12.460, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que institui o "PROGRAMA ESCOLA SEGURA" de prevenção de acidentes e conhecimento de técnicas de primeiros socorros.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, V) determina opinar sobre o mérito de matéria relacionada, entre outros temas, a "serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; programas voltados à juventude". Neste espectro enquadra-se o conteúdo desta proposta – cujo mérito se mostra pertinente já a partir do próprio arrazoado oferecido pelo autor, articulado com pertinentes colocações, entre elas a que segue transcrita:

> *"Particularmente no espaço escolar, é comum a ocorrência de acidentes, pelo que, nesse sentido, os estabelecimentos de ensino devem estar preparados para providências emergenciais, assim como para sua prevenção, com escopo de garantir a integridade da criança e do adolescente no ambiente escolar. Situações como a que infelizmente ocorreu no município de São Carlos recentemente, em que uma criança de dois anos morreu engasgada em uma escola de educação infantil, talvez pudessem ser evitadas com o treinamento adequado das pessoas à volta dos alunos."*

Endossando prontamente as razões do autor, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 06-02-2018.

APROVADO
14/02/18

FAOUAZ TAHA
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

az